



## EDITAL Nº 10/2025/PPGEdu/UNEMAT

### SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS(AS) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - CAPES 2026

#### 1. DA ABERTURA

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade do Estado de Mato Grosso (PPGEdu/UNEMAT), vinculado à Faculdade de Educação e Linguagem (FACEL), do Campus Jane Vanini, situado na cidade de Cáceres-MT, curso de doutorado em Educação, reconhecido pela Portaria MEC nº 213/2025, publicada no D.O.U. de 20 de março de 2025, torna pública a abertura de seleção interna para inscrições ao Programa de Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, em conformidade com o Edital CAPES nº 17/2025 – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) 2025/2026.

#### 2. DA PUBLICIDADE DO PROCESSO SELETIVO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

**2.1** Os editais de abertura e complementares e/ou comunicados que tratem deste processo seletivo serão divulgados unicamente no endereço: <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/selecao-e-ingresso> na aba Seleção e Ingresso.

**2.2** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

**2.3** Em nenhuma hipótese o PPGEdu/UNEMAT fará comunicação pessoal dos atos relativos ao processo seletivo.

**2.4** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) tomar pleno conhecimento sobre os objetivos do PDSE, área de concentração e linhas de pesquisa do PPGEdu/UNEMAT para a elaboração do plano de pesquisa.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:



- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
- II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III – Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (02 (dois) semestres letivos concluídos até Fevereiro de 2026);
- VII - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e



XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

#### 4. DA BOLSA

No presente edital será ofertada **01 (uma) Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior**, com início previsto para o segundo semestre de 2026. A concessão seguirá a ordem de classificação do processo seletivo interno, estando condicionada à aprovação da candidatura pela CAPES, após análise técnica. Esta oferta contempla o cronograma da 2ª chamada do Edital CAPES nº 17/2025 – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) 2025/2026.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1 Período de inscrições:** 19 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025.

**5.2** As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente na forma descrita neste edital. Antes de iniciar o preenchimento do formulário online de inscrição, o(a) candidato(a) deverá organizar todas as informações pessoais e todos os arquivos necessários.

**5.3** O formulário só aceitará documentos no formato PDF. Antes de iniciar o preenchimento do formulário *online*, o(a) candidato(a) deverá providenciar a digitalização de todos os documentos neste formato.

**5.4** Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá proceder conforme as seguintes orientações:

a) Acessar o formulário eletrônico com o e-mail institucional (@unemat.br):  
<https://forms.gle/bYz93qGuTfhxh8HS6>

b) Preencher as informações pessoais solicitadas.

c) Anexar as seguintes documentações:

I. **Proposta de pesquisa a ser realizado no exterior**, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo(a) coorientador(a) no exterior;

II. **Curriculum Lattes** atualizado;

**III. Carta do(a) orientador(a)** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

**IV. Declaração do(a) coorientador(a) no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

**V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo(a) **coorientador(a) no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;

**VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo(a) **orientador(a) no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;

**VII. Currículo vitae resumido do(a) coorientador(a)** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível, ter no mínimo a titulação de doutor e estar credenciado em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu.

**VIII. Documento oficial de identificação** civil válido, com foto e atualizado;

**IX. Comprovante de Situação Cadastral no CPF**, disponível para emissão no seguinte endereço:  
[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consulta\\_publica.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consulta_publica.asp);

**X. Histórico Escolar** atualizado.

**XI. ORCID (Open Researcher and Contributor ID)** válido e atualizado no ato da inscrição;

**5.5** Referente aos itens V e VI, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

**5.6** O PPGEdu/UNEMAT não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os(as) candidatos(as) possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como: a) Qualquer impedimento do(a) candidato(a) para se conectar à internet; b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet; c) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte



do(a) candidato(a) em relação ao seu login e senha pessoal; d) Inscrições que deixaram de ser realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor, quer seja por falta de energia elétrica, quer seja por bloqueios de acesso causados por provedores de internet.

**5.7** As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este edital e são indispensáveis para a efetivação da inscrição.

**5.8** A inscrição é inteiramente gratuita (não há cobrança de taxas).

**5.9** Qualquer inverdade constatada nas informações e documentos da inscrição, além de se sujeitar às penalidades previstas em lei, será o bastante para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

**5.10** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital nº 10/2025/PPGEdu/UNEMAT e no Edital CAPES nº 17/2025, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**6.1** A homologação das inscrições será publicada no dia **04 de dezembro de 2025** no endereço: <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/selecao-e-ingresso> na aba Seleção e Ingresso.

**6.2** Terá a inscrição homologada o(a) candidato(a) que cumprir integralmente todo o processo de inscrição previsto neste edital e preencher todos os requisitos necessários.

**6.3** É vedada a inclusão complementar de dados cadastrais e/ou documentos após o encerramento do período de inscrição.

**6.4** O(a) candidato(a) poderá recorrer da homologação preliminar das inscrições após a divulgação da homologação. O recurso será recebido exclusivamente pelo e-mail [ppgedu@unemat.br](mailto:ppgedu@unemat.br).

## 7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Todo o processo seletivo será realizado por uma comissão constituída por avaliadores doutores que podem ser internos ou externos ao PPGEdu/UNEMAT. Para a seleção da Bolsa PDSE 2025/2026 CAPES será considerado os seguintes requisitos de avaliação:

**7.1** A avaliação das propostas consistirá em Análise Técnica Documental e Análise de Mérito.

**7.2** A Análise Técnica Documental consiste no exame, pela comissão designada do PPGEd/UNEMAT, das condições de enquadramento do candidato, com base nos seguintes elementos: a) preenchimento integral e correto do formulário de inscrição; b) adequação da documentação e informações apresentadas para a inscrição; c) cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos neste Edital nº 10/2025/PPGEd/UNEMAT e no Edital CAPES nº 17/2025.

**7.3** A Análise de Mérito, acadêmico e científico, será realizada pela comissão avaliadora instituída pelo PPGEd/UNEMAT.

**7.4** Na análise de mérito, os avaliadores apreciarão as propostas, atribuindo-lhes notas entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, conforme os critérios especificados abaixo:

Critérios de Avaliação		
Quesitos (0 a 10 pontos)		Peso
<b>Q1</b>	Pertinência da proposta de pesquisa para o desenvolvimento da tese, relação com eixos temáticos estratégicos para a internacionalização do PPGEd/UNEMAT, e sua exequibilidade conforme o cronograma previsto.	05
<b>Q2</b>	Adequação da instituição de destino e pertinência entre a capacitação e a experiência do(a) coorientador(a) (currículo vitae) no exterior a proposta de pesquisa proposto.	02
<b>Q3</b>	Produção científica do(a) candidato(a) (Barema – Anexo VII)	02
<b>Q4</b>	Desempenho acadêmico no doutorado (Histórico Escolar)	01

**7.5** Os critérios a serem avaliados nos quesitos Q3 e Q4 estão definidos no Barema de Seleção Interna (Anexo VII).

**7.6** A nota final (NF) do exame de seleção será calculada por meio da média ponderada das notas referentes a análise dos quesitos, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \frac{(Q1 \times 5) + (Q2 \times 2) + (Q3 \times 2) + (Q4 \times 1)}{10}$$

**7.7** As propostas que obtiverem nota final inferior a 06 (seis) pontos serão automaticamente indeferidas.



## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**8.1** Os(as) candidatos(as) que tiverem suas propostas indeferidas poderão interpor recurso, nas datas indicadas no cronograma, após a divulgação do motivo do indeferimento.

**8.2** Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente no e-mail: [ppgedu@unemat.br](mailto:ppgedu@unemat.br).

## 9. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Período de inscrições (formulário online – <b>confirmação da inscrição via recebimento da cópia das respostas do formulário no e-mail</b> )	19/11 a 03/12/2025
Homologação preliminar das inscrições	04/12/2025
Prazo para recurso contra a homologação das inscrições, exclusivamente pelo e-mail: <a href="mailto:ppgedu@unemat.br">ppgedu@unemat.br</a>	03/12/2025
Homologação final das inscrições	04/12/2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção interna	05/12/2025
Interposição de recursos, exclusivamente no e-mail: <a href="mailto:ppgedu@unemat.br">ppgedu@unemat.br</a>	Até 08/12/2025
Homologação do resultado final da seleção interna	12/12/2025

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Os casos omissos, ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu/UNEMAT).

**10.2** A efetivação da inscrição para seleção da bolsa PDSE/CAPES pressupõe a concordância com todos os itens apresentados neste Edital e no Edital CAPES Nº 17/2025.

**Profª. Dra. Loriége Pessoa Bitencourt**  
Coordenadora do PPGEdu/UNEMAT  
Portaria Nº 1.778/2024 - PRPPG